

**EDITAL Nº 291/2016**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO DE  
FRONTEIRIÇOS 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público este Edital com fins de efetivar seleção por meio do Processo Seletivo Específico 2017 para Ingresso de Candidatos de Nacionalidade Uruguaia e Argentina que vivem na Região de Fronteira – Fronteiriços, considerando o disposto no Decreto nº 5.105, de 14 de junho de 2004 e no Decreto nº 145, de 02 de junho de 2011, que tenham concluído o curso secundário até a data da solicitação de matrícula.

**1. DOS CURSOS E DAS VAGAS**

**1.1** Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas no Processo Seletivo 2017 Específico para Ingresso de Candidatos de Nacionalidade Uruguaia e Argentina que vivem na Região de Fronteira – Fronteiriço doravante denominado **Processo Seletivo Fronteiriço 2017** da UNIPAMPA deverão verificar as informações constantes neste Edital.

**1.2** São oferecidas vagas em cursos de graduação nas seguintes Unidades Universitárias: **Campus Jaguarão** para candidatos de Rio Branco/Uruguai; **Campus Santana do Livramento** para candidatos de Rivera/Uruguai; **Campus Itaqui** para candidatos de Alvear/Argentina; **Campus São Borja** para candidatos de São Tomé/Argentina; **Campus Uruguaiana** para candidatos de Paso de Los Libres/Argentina.

Quadro 01: Dos Cursos e das Vagas

<b>UNIDADES UNIVERSITÁRIAS (CAMPUS)</b>	<b>CURSO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Jaguarão</b> (Rio Branco/Uruguai) Rua Conselheiro Diana, 650. Bairro Kennedy Telefone: (53) 3261 4269	Gestão de Turismo	Tecnológico	Noturno	05
	História	Licenciatura	Noturno	05
	Letras – Português e Espanhol	Licenciatura	Noturno	05
	Pedagogia	Licenciatura	Noturno	05
	Produção e Política Cultural	Bacharelado	Integral	05
<b>Santana do Livramento</b> (Rivera/Uruguai) Rua Barão do Triunfo, 1.048. Bairro Centro Telefone: (55) 3243 4540	Administração	Bacharelado	Noturno	02
	Administração	Bacharelado	Matutino	02
	Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno	02
	Direito	Bacharelado	Integral	02
	Relações Internacionais	Bacharelado	Integral	02

<p style="text-align: center;"><b>Itaqui</b> (Alvear/Argentina) Rua Luiz Joaquim de Sá Britto, s/nº Bairro Promorar Telefone: (55) 3433 1669</p>	Agronomia	Bacharelado	Integral	02
	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Bacharelado	Integral	02
	Engenharia de Agrimensura	Bacharelado	Integral	02
	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Bacharelado	Noturno	02
	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Bacharelado	Integral	02
	Matemática	Licenciatura	Noturno	02
	Nutrição	Bacharelado	Integral	02
<p style="text-align: center;"><b>São Borja</b> (Santo Tomé/Argentina) Rua Vereador Alberto Benvenuto, 3.200 Bairro do Passo Telefone: (55) 3430 4323</p>	Ciências Humanas	Licenciatura	Noturno	02
	Ciências Sociais - Ciência Política	Bacharelado	Noturno	02
	Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Integral	02
	Jornalismo	Bacharelado	Integral	10
	Relações Públicas	Bacharelado	Noturno	02
	Serviço Social	Bacharelado	Integral	02
<p style="text-align: center;"><b>Uruguaiana</b> (Paso de Los Libres/Argentina) BR 472, Km 592 Bairro Distrito Telefone: (55) 3413 4321</p>	Aquicultura	Tecnológico	Vespertino	02
	Educação Física	Licenciatura	Noturno	03
	Enfermagem	Bacharelado	Integral	01
	Farmácia	Bacharelado	Integral	02
	Fisioterapia	Bacharelado	Integral	02
	Medicina Veterinária	Bacharelado	Integral	01

**1.3** As vagas discriminadas no Quadro 01 do Item 1.2 deste Edital foram determinadas no limite das vagas geradas por desligamentos, transferências e abandonos e poderão ser retificadas durante o processo.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1** As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas por meio eletrônico na página da UNIPAMPA (<http://www.unipampa.edu.br/portal/fronteiricos>) no período de 17 de outubro de 2016 a 03 de dezembro de 2016.

**2.2** Nos endereços eletrônicos <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/>, <http://www.unipampa.edu.br/portal/fronteiricos> e nas Unidades Universitárias onde ocorrem os cursos, o candidato encontrará informações específicas sobre como realizar a sua inscrição.

**2.3** O candidato poderá somente se inscrever na Unidade Universitária que estiver fazendo fronteira com o local onde domicilia, conforme consta no Decreto nº 5.105, de 14 de junho de 2004 e no Decreto nº 145, de 02 de junho de 2011. Segue a relação de vinculação das Localidades Fronteiriças:

<b>Localização</b>	<b>Unidade Universitária</b>	<b>Localidade Fronteiriça</b>
Jaguarão	Campus Jaguarão	Rio Branco (Uruguai)
Santana do Livramento	Campus Santana do Livramento	Rivera (Uruguai)
Itaqui	Campus Itaqui	Alvear (Argentina)
São Borja	Campus São Borja	Santo Tomé (Argentina)
Uruguaiana	Campus Uruguaiana	Paso de los Libres (Argentina)

**2.4** Será aceita **uma única inscrição** por candidato. No caso de mais de uma inscrição, será considerada somente a mais recente.

**2.5** A UNIPAMPA não se responsabilizará por inscrição ou por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação; por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar a situação de sua inscrição.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CANDIDATOS URUGUAIOS**

**3.1** Documento Especial de Fronteiriço ou protocolo de solicitação do documento expedido pela Polícia Federal.

**3.2** Cédula de identidade ou passaporte.

**3.3** O documento de identificação apresentado pelo candidato no momento da realização da prova deverá ser, obrigatoriamente, o mesmo que constar na ficha de inscrição.

**3.4** Não serão aceitos documentos de identificação que não permitam a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

### **4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CANDIDATOS ARGENTINOS**

**4.1** Carteira de Trânsito Vicinal Fronteiriço ou protocolo de solicitação do documento expedido pela Polícia Federal.

**4.2** Cédula de identidade ou passaporte.

**4.3** O documento de identificação apresentado pelo candidato no momento da realização da prova deverá ser, obrigatoriamente, o mesmo que constar na ficha de inscrição.

**4.4** Não serão aceitos documentos de identificação que não permitam a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

### **5. DA LISTA DE INSCRITOS**

**5.1** A UNIPAMPA divulgará nos murais das Unidades Universitárias que oferecem os cursos e nos endereços eletrônicos <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/> e <http://www.unipampa.edu.br/portal/fronteiricos>, a lista de inscrições homologadas contendo nome e número de inscrição dos candidatos e dos locais de realização das provas, de 05 a 09 de dezembro de 2016.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** O Processo Seletivo Fronteiriço 2017 se constituirá de uma prova que visa avaliar o conhecimento do candidato acerca da língua portuguesa. Nesta prova serão avaliados os seguintes critérios: leitura e compreensão de textos escritos em língua portuguesa; coesão e coerência em língua portuguesa; conhecimento do vocabulário vernacular e acadêmico em língua portuguesa; realização de tradução para língua espanhola.

**6.2** As questões podem ter como base gêneros discursivos publicados em língua portuguesa de forma impressa ou online sobre temáticas da atualidade.

**6.3** Os textos serão todos em língua portuguesa e as questões deverão ser respondidas em língua espanhola ou portuguesa.

## **7. REALIZAÇÃO DA PROVA**

**7.1** A prova do Processo Seletivo Fronteiriço 2017 será aplicada no dia 16 de dezembro de 2016, com início às 9h;

**7.2** Os candidatos terão 04 (quatro) horas para a realização da prova;

**7.3** A prova será aplicada na Unidade Universitária (Campus) do curso desejado, conforme Quadro 01 do Item 1.2;

**7.4** O ingresso do candidato na sala de prova somente será permitido mediante a apresentação do Documento Especial de Fronteiriço ou protocolo de solicitação para candidatos uruguaios e da Carteira de Trânsito Vicinal Fronteiriço ou protocolo de solicitação para candidatos argentinos, conforme Itens 3.1 e 4.1 respectivamente, acompanhado da cédula de identidade civil (RG) ou do passaporte;

**7.5** Os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas, preferencialmente, com no mínimo 30 minutos de antecedência. Não será permitido o ingresso de candidatos após as 9h;

**7.6** O tempo de permanência na sala de prova é de, no mínimo, 1h30. Os dois últimos candidatos deverão retirar-se da sala de prova ao mesmo tempo;

**7.7** O candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta no dia da seleção.

## **8. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**8.1** O Processo Seletivo Fronteiriço 2017 terá caráter classificatório, sendo o escore compreendido por notas atribuídas de 0,1 (zero vírgula um) a 10 (dez). A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente. O candidato que obtiver a nota zero na prova será eliminado do Processo Seletivo Fronteiriço 2017.

## **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1** Em caso de empate terá prioridade o candidato com maior idade;

**9.2** Permanecendo o empate será realizado sorteio público em data e local a ser divulgado nos endereços eletrônicos <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/> e <http://www.unipampa.edu.br/portal/fronteiricos> anteriormente a realização da matrícula.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO**

**10.1** O resultado provisório do Processo Seletivo Fronteiriço 2017 será divulgado nos endereços eletrônicos <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/> e <http://www.unipampa.edu.br/portal/fronteiricos> até dia 20 de janeiro de 2017.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1** Os recursos contra o resultado provisório divulgado deverão ser realizados em até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação.

**11.2** O candidato que desejar interpor recurso deverá endereçá-lo à Comissão do Processo Seletivo Fronteiriço 2017 através do endereço eletrônico [processoseletivo@unipampa.edu.br](mailto:processoseletivo@unipampa.edu.br).

**11.3** Caberá à Comissão do Processo Seletivo Fronteiriço 2017 a análise dos recursos interpostos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento dos recursos.

**11.4** Não serão recebidos recursos fora do prazo.

**11.5** Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

## **12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**12.1** O resultado final do Processo Seletivo Fronteiriço 2017 será divulgado nos endereços eletrônicos <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/> e <http://www.unipampa.edu.br/portal/fronteiricos> até dia 30 de janeiro de 2017.

## **13. DAS MATRÍCULAS**

**13.1** A solicitação de matrícula será realizada na Secretaria Acadêmica da Unidade Universitária (Campus) na qual o candidato obteve aprovação, nos dias 31 de janeiro de 2017 e 01 de fevereiro de 2017, de acordo com os horários de expediente das Unidades Universitárias.

**13.2** É responsabilidade exclusiva do candidato, durante a matrícula, apresentar cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

### **13.2.1 PARA URUGUAIOS**

**13.2.1.1** Documento especial de fronteiriço ou protocolo de solicitação do documento expedido pela Polícia Federal;

**13.2.1.2** Cédula de identidade;

**13.2.1.3** Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou passaporte;

**13.2.1.4** Certificado ou atestado de Conclusão do Curso Secundário;

**13.2.1.5** Certidão de nascimento ou casamento;

**13.2.1.6** Uma foto 3x4 recente;

**13.2.1.7** Comprovante de residência vinculada, conforme disposto no item 1.2 deste Edital.

### **13.2.2 PARA ARGENTINOS**

**13.2.2.1** Carteira de Trânsito Vicinal Fronteiriço ou protocolo de solicitação do documento expedido pela Polícia Federal;

**13.2.2.2** Cédula de identidade;

**13.2.2.3** Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou passaporte;

**13.2.2.4** Certificado ou atestado de Conclusão do Curso Secundário;

**13.2.2.5** Certidão de nascimento ou casamento;

**13.2.2.6** Uma foto 3x4 recente;

**13.2.2.7** Comprovante de residência vinculada, conforme disposto no item 1.2 deste Edital.

**13.3** O candidato classificado no limite das vagas que não comparecer pessoalmente ou não constituir procurador para efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito a vaga e será convocado o candidato imediatamente subsequente na listagem de classificação.

**13.4** Nos casos em que a matrícula for realizada com o passaporte, conforme Subitens 10.2.1.3 e 10.2.2.3, o Cadastro de Pessoa Física (CPF) deverá ser apresentado num prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da matrícula.

**13.5** As chamadas e informações estarão disponíveis nos endereços eletrônicos <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/> e <http://www.unipampa.edu.br/portal/fronteiricos>.

## **14. DO CRONOGRAMA**

Quadro 02: Do Cronograma

Inscrições	17 de outubro de 2016 a 03 de dezembro de 2016
Homologações de Inscritos	05 a 09 de dezembro de 2016
Realização da Prova	16 de dezembro de 2016, com início às 9h e duração de 4 (quatro) horas
Divulgação do Resultado Provisório	20 de janeiro de 2017
Interposição de Recursos	até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado provisório
Divulgação do Resultado Final	30 de janeiro de 2017
Matrículas	31 de janeiro de 2017 e 01 de fevereiro de 2017

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** A inscrição do candidato no Processo Seletivo Fronteiriço 2017 implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da UNIPAMPA.

**15.2** Casos omissos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo 2017 junto a Pró-Reitoria de Graduação da UNIPAMPA.

**15.3** Adendos ou novos editais de alterações no Edital original serão publicados, sempre que necessário, nos endereços eletrônicos <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/> e <http://www.unipampa.edu.br/portal/fronteiricos>.

**15.4** Todas as aulas serão ministradas em língua portuguesa e fica exclusivamente a cargo dos alunos o domínio do idioma.

**15.5** Novos editais serão publicados nos endereços eletrônicos <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/> e <http://www.unipampa.edu.br/portal/fronteiricos> até que sejam preenchidas as vagas remanescentes dos cursos ou até o encerramento do processo de chamamento.

**15.6** A mobilidade acadêmica ou a reopção de curso para os ingressantes fronteiriços estará restrita à própria Unidade Universitária (Campus) de ingresso.

**15.7** É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as informações pertinentes ao processo nos endereços eletrônicos <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/> e <http://www.unipampa.edu.br/portal/fronteiricos>.

Bagé, 17 de outubro de 2016.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor